



DECRETO Nº 4.929, DE 23 MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.783 - Página(s) 9
Data: 23/05/2025

ALTERA O ANEXO DO DECRETO
4.098, DE 17 DE SETEMBRO DE
2021, CONSIDERANDO AS SUAS
UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo exarada nos processos administrativos nº 100008514/2025 e nº 100008513/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.098, de 17 de setembro de 2021, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:



I - Especificamente no que concerne a ARQUITETO, fica adequado com a modificação de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas.

II - Especificamente no que concerne a ENGENHEIRO CIVIL, fica adequado com a modificação de 2 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal